



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 415/2013-DTL/SAJ/P

RECEBI COPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO
Valinhos 28/05/2013
Assinatura

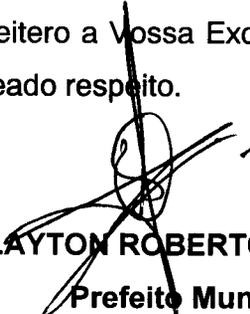
Valinhos, em 27 de maio de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 516/13-CMV**
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 7.085/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, relativas a complementação das informações obtidas nos termos dos requerimentos ns. 37 e 308/2013, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 00827/2013	Data de Protocolo: 27/05/2013 Hora de Protocolo: 17:06:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFNº415/2013DTL/SAJp Documento: 27/05/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 516/2013-CMV VEREADOR J DAMIANO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.08	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 470/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de junho de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 516/13-CMV**

Vereador José Pedro Damiano

Processo administrativo nº 7.085/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Pedro Damiano, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

A) Quais as datas exatas da inscrição dos valores na dívida ativa, relativo aos períodos de janeiro/2005 a outubro/2007? Se mais de uma data informar quais.

Resposta: Conforme explicitado pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, ratificando e complementando as informações prestadas através do Ofício nº 258/2013-DTL/SAJI/P, protocolizado nesta Egrégia Casa de Leis em 22 de abril pp., que segue na forma do anexo, constam como datas de inscrição dos valores na dívida ativa do Município, 02/01/2006, 02/01/2007 e 02/08/2008.

B) Houve a proposição da respectiva Ação de Execução Fiscal ou outra ação judicial qualquer, referente a estas dívidas, visando a cobrança dos valores em questão?

Resposta: Conforme anteriormente informado não houve proposição de ação de execução fiscal ou qualquer outra pelo DAEV em face da Municipalidade, considerando aquela Autarquia, seguindo corrente jurisprudencial pátria, que este tipo de litígio seria um exemplo negativo de litigância.

C) Resultaram em quantos processo judiciais? Quais os números dos processos judiciais e as respectivas Varas Judiciais ou Anexo Fiscal em que tramitam?

Resposta: Prejudicada.

D) Caso não tenha havido proposição de ações judiciais visando o recebimento dos valores em questão, quais as providências que foram adotadas em relação ao encaminhamento do assunto ao Representante do Ministério Público, para as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo

providências legais cabíveis na presente gestão administrativa, que se iniciou em 1º de janeiro de 2013, tendo em vista as disposições vigentes da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Código Penal Brasileiro, artigos 359 e seguintes?

Resposta: Retificando a informação prestada a esta Egrégia Casa através do Ofício nº 258/2013-DTL/SAJI/P, protocolizado em 22 de abril de 2013, e corroborando o entendimento esposado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça e externado pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, os débitos aqui tratados detêm natureza jurídica não tributária sendo regidos pelo artigo 205 do Código Civil Brasileiro, que prevê o prazo prescricional decenal para tais pretensões executivas.

Considerando que, de acordo com o referido diploma legal não há débitos prescritos entre os aqui tratados, não houve remessa de informações ao Ministério Público.

E) O Tribunal de Contas do Estado foi cientificado a respeito da matéria? Determinou alguma providência? Estas providências, porventura determinadas, foram realizadas?

Resposta: Ainda segundo aquela Autarquia, o Tribunal de Contas não foi recentemente cientificado. Quanto aos exercícios anteriores, está sendo providenciado um levantamento dos relatórios.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 00892/2013	Data de Protocolo: 10/06/2013 Hora de Protocolo: 16:49:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFNº470/2013DTL/SAJD Documento: 10/06/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 516/13-CMV VEREADOR JOSE DAMIANO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.08	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 258/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 22 de abril de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 308/13-CMV**
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 4.309/13-PMV

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência à dívida ativa do DAEV, de autoria do Vereador José Pedro Damiano, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A) Qual a data da inscrição dos valores na dívida ativa? Se mais de uma data informar quais.

Resposta: Consoante informações prestadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, os débitos são inscritos automaticamente no primeiro mês do exercício subsequente ao seu vencimento.

B) A Dívida Ativa em questão é tributária ou não tributária?

Resposta: A dívida em comento é não tributária, já que proveniente de tarifas públicas.

C) Houve a proposição da respectiva Ação de Execução Fiscal ou outra ação judicial qualquer, referente a estas dívidas, visando a cobrança dos valores em questão?

Resposta: Ainda segundo aquela Autarquia não houve proposição de ação judicial para cobrança da referida dívida.

D) Resultaram em quantos processos judiciais? Quais os números dos processos judiciais e as respectivas Varas Judiciais ou Anexo Fiscal em que tramitam?

Resposta: Prejudicada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

E) Caso não tenha havido proposição de ações judiciais visando o recebimento dos valores em questão, quais as providências que foram adotadas em relação ao encaminhamento do assunto ao Representante do Ministério Público, para as providências legais cabíveis na presente gestão administrativa, que se iniciou em 1º de janeiro de 2013?

Resposta: Como bem lembrado pelo nobre Edil requerente esta Administração iniciou-se há pouco tempo, estão em curso os estudos com relação a este assunto visando adotar as medidas legais cabíveis.

F) O Tribunal de Contas do Estado se manifestou a respeito da matéria? Determinou alguma providência? Estas providências, porventura determinadas, foram realizadas?

Resposta: Não houve manifestação do Tribunal de Contas com referência a este assunto.

G) Tendo em vista as disposições vigentes da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Código Penal Brasileiro, artigos 359 e seguintes, questiona-se se tal dívida já prescreveu?

Resposta: Conforme informa o DAEV, por se tratar de débito não tributário, a matéria é regida pelo art. 206, § 5º, I, do Código Civil, o qual estabelece o prazo de prescrição de cinco anos para a cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público. Assim, parte da dívida está prescrita, estando em curso os estudos visando adotar as medidas legais cabíveis.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)